



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Retifica a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 63 e a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 64, de 29 de setembro de 2025, que trata da operacionalização do Programa de Tutoria e da Tutoria Voluntária da UFF, com vistas ao ano letivo de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a publicação da Resolução CEPEX/UFF nº 5.309, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2026, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 63, que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 01/10/2025, Seção III, p. 095, da seguinte forma:

I - Onde se lê:

“Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário para o Programa de Tutoria 2026 objeto desta Instrução Normativa:

.....

Período de interposição de recursos à análise: 09/02/2026 a 20/02/2026.

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 23/02/2026 a 13/03/2026.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: até 16/03/2026.

.....

Início do Programa: 01/04/2026; e

Fim do Programa: 31/12/2026.

.....”

Leia-se:

“Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário para o Programa de Tutoria 2026 objeto desta Instrução Normativa:

.....

Período de interposição de recursos à análise: 09/02/2026 a 13/02/2026.

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 16/02/2026 a 27/02/2026.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: até 04/03/2026.

.....

Início do Programa: 16/03/2026; e

Fim do Programa: 11/12/2026.

.....”

Art. 2º Retificar a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 64, que estabelece critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 01/10/2025, Seção III, p. 108, da seguinte forma:

I – Onde se lê:

“Art. 7º Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como Tutores/as Voluntários/as deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso de Tutor/a Voluntário/a (Anexo III) digitalizado, enviá-lo à Coordenação do Curso responsável e preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH8RpCJ87HQXLGHsKPzHN13mPelw76OwQkd7_ziLONSUhF-Q/viewform?usp=dialog.

Parágrafo único. A data de entrada no Programa de Tutoria será aquela que consta do Termo de Compromisso, não podendo ser anterior a 1o de abril de 2026.

.....”

Leia-se:

“Art. 7º Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como Tutores/as Voluntários/as deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso de Tutor/a Voluntário/a (Anexo III) digitalizado, enviá-lo à Coordenação do Curso responsável e preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH8RpCJ87HQXLGHsKPzHN13mPelw76OwQkd7_ziLONSUhF-Q/viewform?usp=dialog.

Parágrafo único. A data de entrada no Programa de Tutoria será aquela que consta do Termo de Compromisso, não podendo ser anterior a 16 de março de 2026.

.....”

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####